



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 312/2022

Institui a Coordenadoria do Serviço de Desempenho Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, na forma que indica.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

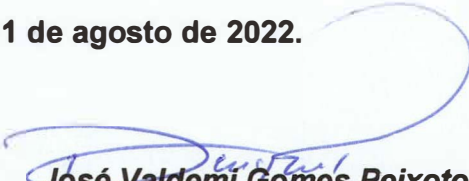
**Art. 1º** Fica instituída a Coordenadoria do Serviço de Desempenho Parlamentar da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, órgão vinculado diretamente à Presidência da Câmara Municipal.

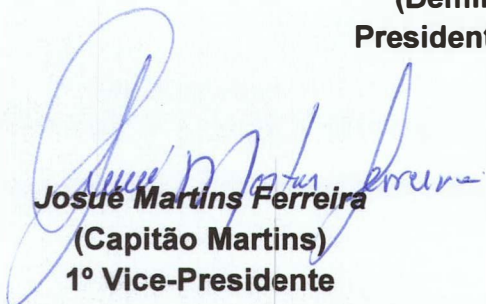
Parágrafo Único. A Coordenadoria do Serviço de Desempenho Parlamentar terá por atribuição manter o controle dos Serviços de Desempenho Parlamentar, promover verificações, conferências, glosas e demais providencias pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória da despesa apresentada para fins de ressarcimento.


**Art. 2º** Fica instituído a Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Desempenho Parlamentar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinada à servidor efetivo durante a sua lotação à função a que se refere este artigo.


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço 06 de Março, em 11 de agosto de 2022.


  
**José Valdemir Gomes Peixoto**  
(Demir Peixoto)  
Presidente da CMMc.

  
**Josué Martins Ferreira**  
(Capitão Martins)  
1º Vice-Presidente

  
**Leonardo Sales de Sousa Fernandes**  
(Léo Sales)  
2º Vice-Presidente

  
**Maria Rocha Abreu**  
(Aline do Hospital)  
1ª Secretaria

**Pedro Rodrigues de Paula**  
2º Secretario

  
**Robério Santos Oliveira**  
(Berim)  
3º Secretario



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## JUSTIFICATIVA

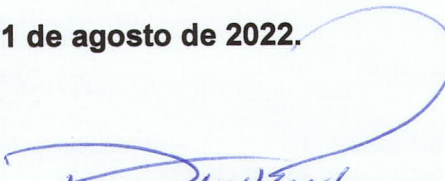
Nobres colegas,

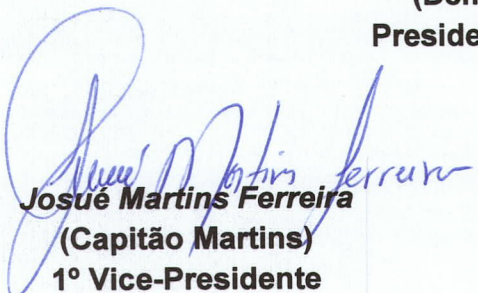
Encaminho, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que visa criar a Coordenaria do Serviço de Desempenho Parlamentar e a função gratificada de coordenador, no âmbito do município de Maracanaú.

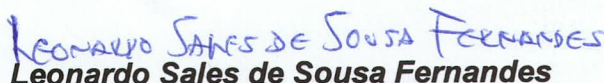
Referida alteração visa criar a coordenadoria, para permitir a execução, fiscalização e demais atos necessários para a realização da utilização do Serviço de Desempenho Parlamentar.


Desse modo, cômico de que os ilustres membros desta Casa Legislativa hão de conferir o necessário apoio ao projeto em tela, submetemos a presente propositura normativa, para apreciação e deliberação final soberana dos senhores vereadores.

Paço 06 de Março, em 11 de agosto de 2022.

  
**José Valdeir Gomes Peixoto**  
(Demir Peixoto)  
Presidente da CMMc.

  
**Josué Martins Ferreira**  
(Capitão Martins)  
1º Vice-Presidente

  
**Leonardo Sales de Sousa Fernandes**  
(Léo Sales)  
2º Vice-Presidente

  
**Maria Rocha Abreu**  
(Aline do Hospital)  
1ª Secretaria

  
**Pedro Rodrigues de Paula**  
2º Secretário

  
**Robério Santos Oliveira**  
(Berim)  
3º Secretário